

ANEXO VII

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

ÍNDICE

	Pág.
1 – Introdução	I
2 – Enquadramento legal	I
3 – Resíduos de construção e demolição	I
4 – Objectivos do PPGRCD	12
5 – Aplicação do PPGRCD	12

ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL TIPO

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

A Política de Resíduos assenta em objectivos e estratégias que visam garantir a preservação dos recursos naturais e a minimização dos impactes negativos sobre a saúde pública e o ambiente.

Para se atingir estes objectivos é necessário a realização de acções de sensibilização e divulgação, por parte das entidades competentes, que incentivem a redução da produção, a reutilização e a reciclagem de resíduos, ou seja, que fomentem a conhecida política dos 3R's. Neste sentido, é fundamental que após a sua produção, os resíduos sejam sujeitos a uma gestão que promova o seu manuseamento, transporte e destino final adequado, sendo estes aspectos condicionados pela especificidade de cada tipo de resíduo.

A actual política da União Europeia baseia-se na aplicação da designada “hierarquia de gestão de resíduos”, ou seja, deve optar-se preferencialmente pela prevenção e, nos casos em que a produção não pode ser evitada, sejam reutilizados, reciclados ou valorizados sempre que possível, sendo a eliminação em aterro reduzida ao mínimo indispensável.

2 – ENQUADRAMENTO LEGAL

Em termos de legislação nacional para os resíduos destaca-se a seguinte:

- Lei n.º 11/87, de 7 de Abril – Lei de bases do Ambiente;
- Decreto-Lei n.º 296/95, de 17 de Novembro – Estabelece regras relativas à transferência de resíduos.
Revogado pelo Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de Março.
- Decreto-Lei n.º 310/95, de 20 de Novembro – Estabelece as regras a que fica sujeita a

gestão de resíduos.

Revogado pelo Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro.

- Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio – Fixa as regras a que fica sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional.
- Portaria n.º 818/97, de 5 de Setembro – Aprova a lista harmonizada, que abrange todos os resíduos, designada por Catálogo Europeu de Resíduos (CER).
Revogada pela Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.
- Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro – Estabelece as regras a que fica sujeita a gestão de resíduos.
Revoga o Decreto-Lei n.º 310/95, de 20 de Novembro.
Revoga a Portaria n.º 374/87, de 4 de Maio.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 321/99, de 11 de Agosto.
Revogado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.
- Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro (3.º supl.) – Estabelece os princípios e as normas aplicáveis ao sistema de gestão de embalagens e resíduos de embalagens.
Revoga o Decreto-Lei n.º 322/95, de 28 de Novembro.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 162/2000, de 27 de Julho.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2006, de 25 de Maio.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2013, de 2 de Agosto.
- Portaria n.º 961/98, de 10 de Novembro – Estabelece os requisitos a que deve obedecer o processo de autorização prévia de operações de armazenagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos industriais, resíduos sólidos urbanos ou outros tipos de resíduos.
Revogada pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.
- Decreto-Lei n.º 321/99, de 11 de Agosto – Estabelece as regras a que fica sujeito o licenciamento da construção, exploração, encerramento e monitorização de aterros para resíduos industriais banais (RIB).
Altera o Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro.
Revogado pelo Decreto-Lei n.º 152/2002, 23 de Maio.

- Decreto-Lei n.º 62/2001, de 19 de Fevereiro – Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de pilhas e acumuladores, bem como a gestão de pilhas e acumuladores usados e as pilhas e acumuladores contendo determinadas matérias perigosas.
Revoga o Decreto-Lei n.º 219/94, de 20 de Agosto.
Revogado pelo Decreto-Lei n.º 173/2015, de 25 de Agosto.
- Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril – Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de pneus e pneus usados.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2001, de 17 de Junho.
- Decreto-Lei n.º 20/2002, de 30 de Janeiro – Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos.
Revogado pelo Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro.
- Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio – Estabelece o regime jurídico a que fica sujeito o procedimento para a emissão de licença, instalação, exploração, encerramento e manutenção pós-encerramento de aterros destinados à deposição de resíduos.
Revoga o Decreto-Lei n.º 321/99, de 11 de Agosto
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.
Revogado pelo Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto.
- Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de Julho – Estabelece o regime jurídico da gestão de óleos usados.
Revoga o Decreto-Lei n.º 88/91, de 23 de Fevereiro.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.
- Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto – Transpõe a Directiva n.º 2000/53/CE relativa a veículos em fim de vida.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.
- Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de Janeiro – Estabelece o regime jurídico a que fica sujeito o licenciamento da instalação e da exploração dos centros integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos perigosos (CIRVER).
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.

- Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março – Aprova a Lista Europeia de Resíduos (LER) e define as operações de valorização e de eliminação de resíduos.
Revoga as Portarias n.º 818/97, de 5 de Setembro e 15/96, de 23 de Janeiro.
Revogada pela Decisão da Comissão 2014/955/EU, de 18 de Dezembro.
- Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro – Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEEE).
Revoga o Decreto-Lei n.º 20/2002, de 25 de Outubro.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 174/2005, de 25 de Outubro.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2010, de 17 de Dezembro.
Revogado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de Maio.
- Portaria n.º 612/2005, de 27 de Julho – Fixa os montantes das taxas a pagar ao Instituto dos Resíduos pela prática dos actos de autorização específica e de registo de transporte.
Revogada pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.
- Portaria n.º 613/2005, de 27 de Julho – Fixa os termos em que o Instituto dos Resíduos poderá proceder à cobrança de importâncias a pagar no âmbito do regime aplicável às operações de gestão de resíduos.
Revogada pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.
- Decreto-Lei n.º 174/2005, de 25 de Outubro – Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEEE).
Altera o Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro.
- Decreto-Lei n.º 92/2006, de 25 de Maio – Transpõe a Directiva n.º 2004/12/CE relativa a embalagens e resíduos de embalagens.
Altera o Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro
- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro – Aprova o regime geral da gestão de resíduos (SIRER).
Revoga o Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro.
Revoga o Decreto-Lei n.º 268/98, de 28 de Agosto.
Revoga a Portaria 961/98, de 10 de Novembro.

Revoga a Portaria n.º 612/2005, de 27 de Julho.

Revoga a Portaria n.º 613/2005, de 27 de Julho.

Altera o Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro.

Altera o Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril.

Altera o Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio.

Altera o Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de Julho.

Altera o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto.

Altera o Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de Janeiro.

Altera o Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro.

Altera o Decreto-Lei n.º 85/2005, de 28 de Abril.

Alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto.

Alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.

- Portaria n.º 1023/2006, de 20 de Setembro – Define os elementos que devem acompanhar o pedido de licenciamento das operações de armazenagem, triagem, tratamento e eliminação de resíduos.
- Portaria n.º 1407/2006, de 18 de Dezembro – Estabelece as regras respeitantes à liquidação da taxa de gestão de resíduos (SIRER).
Revogada pela Portaria n.º 72/2010, de 4 de Fevereiro.
- Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro – Aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER).
Alterada pela Portaria n.º 320/2007, de 23 de Março.
Alterada pela Portaria n.º 249-B/2008, de 31 de Março.
Revogada pela Portaria n.º 289/2015, de 17 de Setembro.
- Portaria n.º 187/2007, de 12 de Fevereiro – Aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II).
Alterada pela Portaria n.º 851/2009, de 7 de Agosto.
- Despacho n.º 4015/2007, de 2 de Março – Estabelece a utilização de borrachas provenientes da reciclagem de pneus em fim de vida em pavimentos.
- Portaria n.º 320/2007, de 23 de Março – Altera o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER).

Altera a Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro.

- Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de Março – Assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna nacional, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, relativo à transferência de resíduos.

Revoga o Decreto-Lei n.º 296/95, de 17 de Novembro.

Alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2013, de 15 de Fevereiro.

- Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março – Aprova o regime da gestão de resíduos de construção e demolição.

Alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.

- Portaria n.º 242/2008, de 18 de Março – Estabelece os termos do pagamento de taxas a cobrar pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) pela apreciação dos procedimentos relativos à notificação de transferência de resíduos que se destine à importação, exportação e trânsito.

Revoga a Portaria n.º 830/2005, de 16 de Setembro.

Alterada pela Portaria n.º 172/2012, de 24 de Maio.

- Portaria n.º 417/2008, de 11 de Junho – Aprova os modelos de guias de acompanhamento de resíduos para o transporte de resíduos de construção e demolição (RCD).

- Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro – Estabelece o regime de colocação no mercado de pilhas e acumuladores e o regime de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação dos resíduos de pilhas e de acumuladores.

Alterado pelo Decreto-Lei n.º 266/2009, de 29 de Setembro.

Alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.

Alterado pelo Decreto-Lei n.º 173/2015, de 25 de Agosto.

- Portaria n.º 172/2009, de 17 de Fevereiro – Aprova o Regulamento dos Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos (CIRVER).

- Despacho n.º 10287/2009, de 20 de Abril (2ª série), do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e Inovação – Estabelece os princípios e as normas aplicáveis à gestão de embalagens e resíduos de

embalagens.

- Portaria n.º 851/2009, de 7 de Agosto – Aprova as normas técnicas relativas à caracterização de resíduos urbanos (PERSU II)
Altera a Portaria n.º 187/2007, de 12 de Fevereiro.
- Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto – Estabelece o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, as características técnicas e os requisitos a observar na concepção, licenciamento, construção, exploração, encerramento e pós-encerramento de aterros.
Revoga o Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio.
Altera o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2011, de 20 de Junho.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 88/2013, de 9 de Julho.
- Despacho n.º 19692/2009, de 27 de Agosto (2ª série), do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional – Licença para a gestão de um sistema integrado de gestão de pneus usados.
Altera o Despacho n.º 31203/2008, de 4 de Dezembro (2ª série).
- Decreto-Lei n.º 210/2009, de 3 de Setembro - Estabelece o regime de constituição, gestão e funcionamento do mercado organizado de resíduos.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho
- Decreto-Lei n.º 266/2009, de 29 de Setembro – Transpõe a Directiva n.º 2008/103/CE relativa a pilhas e acumuladores e respectivos resíduos no que respeita à colocação de pilhas e acumuladores no mercado.
Altera o Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro.
- Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de Setembro – Estabelece o regime jurídico da gestão de óleos alimentares usados.
- Portaria n.º 1127/2009, de 1 de Outubro – Aprova o Regulamento Relativo à Aplicação do Produto da Taxa de Gestão de Resíduos.
Alterada e republicada pela Portaria n.º 1324/2010, de 29 de Dezembro.
- Decreto-Lei n.º 10/2010, de 4 de Fevereiro – Estabelece o regime jurídico a que está sujeita a

gestão de resíduos das explorações de depósitos minerais e de massas minerais.

Alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2013, de 22 de Fevereiro.

- Portaria n.º 72/2010, de 4 de Fevereiro – Estabelece as regras respeitantes à liquidação, pagamento e repercussão da taxa de gestão de resíduos.
Revoga a Portaria n.º 1407/2006, de 18 de Dezembro.
Alterada pela Portaria n.º 222/2011, de 2 de Junho
Revogada pela Portaria n.º 278/2015, de 11 de Setembro.
- Despacho n.º 3227/2010, de 22 de Fevereiro (2ª série), da Ministra do Ambiente, do Ordenamento do Território – Aprovação do Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos (PPRU) para o período de 2009-2016.
- Decreto-Lei n.º 132/2010, de 17 de Dezembro – Altera o regime jurídico da gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos,
Altera o Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro.
- Portaria n.º 1324/2010, de 29 de Dezembro – Altera o Regulamento de Aplicação do Produto da Taxa de Gestão de Resíduos.
Altera a Portaria n.º 1127/2009, de 1 de Outubro.
- Portaria n.º 222/2011, de 2 de Junho – Altera as regras respeitantes à liquidação, pagamento e repercussão da taxa de gestão de resíduos.
Altera a Portaria n.º 72/2010, de 4 de Fevereiro.
- Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho – Estabelece o regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos;
Altera o Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril.
Altera o Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de Julho.
Altera o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto.
Altera o Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de Janeiro.
Altera o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março.
Altera o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.
Altera o Decreto-Lei n.º 210/2009, de 3 de Setembro.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de Maio.
Alterado pelo Decreto-Lei n.º 173/2015, de 25 de Agosto.

- Decreto-Lei n° 84/2011, de 20 de Junho – Procede à simplificação dos regimes jurídicos da deposição de resíduos em aterro, da produção cartográfica e do licenciamento do exercício das actividades de pesquisa e captação de águas subterrâneas.
Republica o Decreto-Lei n° 133/2005, de 16 de Agosto.
Altera o Decreto-Lei n° 183/2009, de 10 de Agosto.
- Decreto-Lei n° 1/2012, de 11 de Janeiro – Transpõe a Directiva n° 2011/37/EU relativa aos veículos em fim de vida.
Altera o Decreto-Lei n° 196/2003, de 23 de Agosto.
- Portaria n° 172/2012, de 24 de Maio – Altera os termos do pagamento de taxas a cobrar pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) pela apreciação dos procedimentos relativos à notificação de transferência de resíduos que se destine à importação, exportação e trânsito.
Altera a Portaria n° 242/2008, de 18 de Março.
- Resolução da Assembleia da República n° 8/2013, de 31 de Janeiro – Recomenda a aplicação do sistema tarifário de resíduos baseado no instrumento económico pay as you throw (PAYT), tal como sugestão da Comissão Europeia no recente estudo sobre prevenção e reciclagem de resíduos.
- Decreto-Lei n° 23/2013, de 15 de Fevereiro – Introduce procedimentos desmaterializados de envio das notificações e informações relativas às transferências de resíduos.
Altera o Decreto-Lei n° 45/2008, de 11 de Março.
- - Decreto-Lei n° 31/2013, de 22 de Fevereiro – Altera o regime jurídico a que está sujeita a gestão de resíduos das explorações de depósitos minerais e de massas minerais.
Altera o Decreto-Lei n° 10/2010, de 4 de Fevereiro.
- Resolução da Assembleia da República n° 19/2013, de 7 de Março – Recomenda ao Governo que promova as medidas necessárias, no âmbito da revisão das políticas de gestão de resíduos, para melhorar os indicadores e estatísticas de Portugal, no contexto da União Europeia, no que se refere à geração, tratamento e deposição em aterros de resíduos.
- Decreto-Lei n° 88/2013, de 9 de Julho – Transpõe a Directiva 2011/97/UE no que respeita a critérios específicos relativos à armazenagem de mercúrio metálico considerado resíduo.
Altera o Decreto-Lei n° 183/2009, de 10 de Agosto.

- Decreto-Lei n.º 110/2013, de 2 de Agosto – Transpõe a Directiva n.º 2013/2/UE, que altera o anexo I à Directiva n.º 94/62/CE relativa a embalagens e resíduos de embalagens.
Altera o Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro.
- Portaria n.º 40/2014, de 17 de Fevereiro – Estabelece as normas para a correcta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento, transporte e gestão dos respectivos resíduos de construção e demolição gerados, tendo em vista a protecção do ambiente e da saúde humana.
- Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de Maio – Aprova o regime jurídico da gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE).
Revoga o Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Setembro.
Altera o Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.
- Portaria n.º 187/2014, de 17 de Setembro – Aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), para Portugal Continental.
- Decisão da Comissão 2014/955/EU, de 18 de Dezembro – publica a Lista Europeia de Resíduos (LER) e define as operações de valorização e de eliminação de resíduos;
Altera a Decisão 2000/532/CE relativa à lista de resíduos em conformidade com a Directiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-C/2015, (2º Suplemento) de 16 de Março – Aprova o Plano Nacional de Gestão de Resíduos para o horizonte 2014-2020.
- Decreto-Lei n.º 173/2015, de 25 de Agosto – Estabelece o regime de colocação no mercado de pilhas e acumuladores e o regime de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação dos respectivos resíduos.
Revoga o Decreto-Lei n.º 62/2001, de 19 de Fevereiro.
Altera o Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro.
Altera o Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.
- Portaria n.º 278/2015, de 11 de Setembro – Regula o montante da taxa de gestão de resíduos (TGR) a afectar aos municípios e estabelece as regras da sua liquidação, pagamento e repercussão.
Revoga a Portaria n.º 72/2010, de 4 de Fevereiro.

- Portaria n.º 289/2015, de 17 de Setembro – Aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), que estabelece os procedimentos de inscrição e registo bem como o regime de acesso e de utilização da plataforma.
Revoga a Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro
- Portaria n.º 345/2015, de 12 de Outubro – Estabelece a lista de resíduos com potencial de reciclagem e ou valorização.

3 – RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

A construção civil é uma actividade com séculos de existência. No entanto só nas últimas décadas começaram a surgir preocupações com o destino a dar aos resíduos provenientes desta actividade.

O potencial de valorização dos Resíduos de Construção e Demolição é amplamente reconhecido, visto que os RCD contêm percentagens elevadas de fracções reutilizáveis e recicláveis.

A forma como têm sido produzidos e geridos os RCD, sem qualquer controlo e sem qualquer preocupação de triagem na origem, tem introduzido dificuldades acrescidas na obtenção de soluções conducentes à valorização/eliminação dos RCD como um todo, mas também à valorização dos resíduos especificamente resultantes da sua triagem.

A quantificação de RCD, resíduos de constituição não homogénea, com fracções de dimensões variadas, as quais poderão ser classificadas como resíduos perigosos, não perigosos e inertes, tem sido bastante difícil, pelo que urge tomar medidas não só conducente à sua correcta triagem na origem, o que facilitará a sua gestão posterior, como quanto à sua quantificação.

Os RCD contêm percentagens elevadas de materiais, inertes, reutilizáveis e recicláveis, cujos destinos deverão ser potencializados, diminuindo-se, assim, simultaneamente a utilização de recursos naturais e os custos de deposição final em aterro, aumentando-se o seu período de vida útil.

Neste contexto, é urgente não só reavaliar e organizar os métodos de deposição final desses resíduos como, mais importante que isso, promover a análise do seu ciclo de vida, tendo em vista o seu máximo reaproveitamento/valorização.

Assim sendo, surge a necessidade de implementar medidas adequadas, designadamente o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD).

4 – OBJECTIVOS DO PPGRCD

No sentido da prevenção e melhoria do desempenho ambiental em obra, o PPGRCD define os seguintes objectivos a cumprir durante a execução da empreitada:

- Sensibilizar todos os colaboradores e sub-empregados para a responsabilidade da prevenção e protecção do ambiente, assegurando a formação e educação adequadas a cada função;
- Garantir que os factores fundamentais de preservação ambiental e as melhores práticas ambientais sejam considerados em todas as fases da obra;
- Reduzir os impactes ambientais decorrentes da construção, pela implementação dos procedimentos e normas ambientais adequadas, designadamente os relativos à gestão dos resíduos.

5 – APLICAÇÃO DO PPGRCD

Neste âmbito é previsto que nas empreitadas e concessões de obras públicas, o projecto de execução seja acompanhado de um Plano de Prevenção e Gestão de RCD (PPGRCD), o qual assegura o cumprimento dos princípios gerais de gestão de RCD e das demais normas respectivamente aplicáveis constantes do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e posteriores alterações.

Deste modo o empregado ou o concessionário tem o dever de executar o PPG, assegurando:

- A promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra;
- A existência na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão selectiva dos RCD;
- A aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD ou, nos casos em que tal não

seja possível, o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado;

- Que os RCD são mantidos em obra o mínimo tempo possível, sendo que, no caso de resíduos perigosos, esse período não pode ser superior a 3 meses.

O presente plano pode ser alterado pelo dono da obra na fase de execução, sob proposta do produtor de RCD, ou, no caso de empreitadas de concepção-construção, pelo adjudicatário com a autorização do dono da obra, desde que a alteração seja devidamente fundamentada.

O mesmo deverá estar disponível no local da obra, para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes, e ser do conhecimento de todos os intervenientes na execução da obra.

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD) (I) DA EMPREITADA DE

.....

I. Dados gerais da entidade responsável pela obra	
a) Nome	AdA - Águas do Algarve, S.A.
b) Morada, Localidade, Código Postal, Freguesia, Concelho	R. do Repouso, n.º 10 8000-302 Faro
c) Telefone, Fax, E-Mail	Telefone: +351 289899070, Fax: +351 289899079 geral.ada@adp.pt
d) Número Identificação Pessoa Colectiva (NIPC)	505 176 300
e) CAE Principal Rev3	36001; 37001

II. Dados gerais da obra	
a) Tipo de obra (construção/demolição de estrada, ponte, edifício...)	Trabalhos de execução:
b) Código do CPV	
c) N.º de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)	
d) Identificação do local de implantação	

(I) O presente Modelo foi integralmente adaptado do Modelo disponível no site da Agência Portuguesa do Ambiente.

III. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)
I. Caracterização da obra
a) Caracterização da obra a efectuar:
b) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março:

III. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)		
2. Incorporação de reciclados		
a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD:		
b) Reciclados de RCD integrados na obra:		
Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t ou m³)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
	--- m ³	--- %
Valor Total	--- m ³	--- %

III. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)		
3. Prevenção de resíduos		
a) Metodologia de prevenção de RCD:		
III. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)		
3. Prevenção de resíduos		
b) Materiais a reutilizar em obra:		
Identificação dos reutilizados	Quantidade a reutilizar (m³)	Taxa de reutilização relativamente ao total de materiais usados da mesma natureza (%)
	m³	%
Valor Total	m³	%
4. Acondicionamento e triagem		
a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma:		
b) Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade:		

III. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

5. Produção de RCD

Código LER	Tipologia dos resíduos	Quantidades produzidas (t ou m³)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação
Total								

III. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)
--

6. Observações

--